



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 102
RUBRICA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA), DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO, CÂMARAS E PROTETORES DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	PNEU 1.000/20 RADIAL	112,00	Unidade
	pneu novo, não remoldado, não recapado e não reconicionado, destinado a veículos pesados, medida 1000/20 (10.00 r20), construção radial, para uso rodoviário e/ou misto, com carcaça reforçada, atendendo às normas técnicas e à regulamentação aplicável, com data de fabricação não superior a 12 meses da data de entrega, garantia contra defeitos de fabricação e em perfeito estado de conservação.		
2	PNEU 14.00/24	60,00	Unidade
	pneu novo, não remoldado, não recapado e não reconicionado, destinado a máquinas pesadas, medida 14.00/24, para uso em serviços pesados e terrenos diversos, com carcaça reforçada, atendendo às normas técnicas e à regulamentação aplicável, com data de fabricação não superior a 12 meses da data de entrega, garantia contra defeitos de fabricação e em perfeito estado de conservação.		
3	PNEU 17.5/25	30,00	Unidade
	pneu novo, não remoldado, não recapado e não reconicionado, destinado a máquinas pesadas, medida 17.5/25, para uso em serviços pesados e terrenos diversos, com carcaça reforçada, atendendo às normas técnicas e à regulamentação aplicável, com data de fabricação não superior a 12 meses da data de entrega, garantia contra defeitos de fabricação e em perfeito estado de conservação.		
4	PNEU DIANTEIRO 12.4/24	12,00	Unidade
	pneu novo, não remoldado, não recapado e não reconicionado, destinado a tratores ou máquinas agrícolas, medida 12.4/24, posição dianteira, para uso em terrenos diversos, com carcaça reforçada, atendendo às normas técnicas e à regulamentação aplicável, com data de fabricação não superior a 12 meses da data de entrega, garantia contra defeitos de fabricação e em perfeito estado de conservação.		
5	PNEU DIANTEIRO 12.5/80-18	12,00	Unidade
	pneu novo, não remoldado, não recapado e não reconicionado, destinado a retroescavadeira ou máquina equivalente, medida 12.5/80-18, posição dianteira, para uso em serviços pesados e terrenos diversos, com carcaça reforçada, atendendo às normas técnicas e à regulamentação aplicável, com data de fabricação não superior a 12 meses da data de entrega, garantia contra defeitos de fabricação e em perfeito estado de conservação.		
6	PNEU DIANTEIRO 14.9/24 (RODA 01)	12,00	Unidade
	pneu novo, não remoldado, não recapado e não reconicionado, destinado a tratores ou máquinas agrícolas, medida 14.9/24, posição dianteira, para uso em terrenos diversos, com carcaça reforçada, atendendo às normas técnicas e à regulamentação aplicável, com data de fabricação não superior a 12 meses da data de entrega, garantia contra defeitos de fabricação e em perfeito estado de conservação.		
7	PNEU TRASEIRO 18.4/30	12,00	Unidade
	pneu novo, não remoldado, não recapado e não reconicionado, destinado a tratores ou máquinas agrícolas, medida 18.4/30, posição traseira, para uso em terrenos diversos, com carcaça reforçada, atendendo às normas técnicas e à regulamentação aplicável, com data de fabricação não superior a 12 meses da data de entrega, garantia contra defeitos de fabricação e em perfeito estado de conservação.		
8	PNEU TRASEIRO 18.4/34 (RODA 01)	12,00	Unidade
	pneu novo, não remoldado, não recapado e não reconicionado, destinado a tratores ou máquinas agrícolas, medida 18.4/34, posição traseira, para uso em terrenos diversos, com carcaça reforçada, atendendo às normas técnicas e à regulamentação aplicável, com data de fabricação não superior a 12 meses da data de entrega, garantia contra defeitos de fabricação e em perfeito estado de conservação.		





GUARACIABA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 507
4

RUBRICA



9	FITA E CÂMARA DE AR PARA PNEU 1.000/20 RADIAL	120,00	Unidade
fita e câmara de ar novas, destinadas ao uso em pneu 1000/20 (10.00 r20) radial, compatíveis com a medida e a aplicação pretendida, fabricadas com material resistente e adequado ao uso em veículos pesados, atendendo às normas técnicas e à regulamentação aplicável, com data de fabricação não superior a 12 meses da data de entrega, garantia contra defeitos de fabricação e em perfeito estado de conservação.			
10	FITA E CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5/25	40,00	Unidade
fita e câmara de ar novas, destinadas ao uso em pneu 17.5/25, compatíveis com a medida e a aplicação pretendida, fabricadas com material resistente e adequado ao uso em máquinas pesadas, atendendo às normas técnicas e à regulamentação aplicável, com data de fabricação não superior a 12 meses da data de entrega, garantia contra defeitos de fabricação e em perfeito estado de conservação.			

1.1.2. Estimativas de consumo individualizadas do(s) órgão(s) participante(s):

MANIFESTANTE: SECRETARIA DE GOVERNO

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
11	PNEU 6.00/16	UNIDADE	12.0
PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO, DESTINADO A VEÍCULOS LEVES E/OU UTILITÁRIOS, MEDIDA 6.00/16, PARA USO CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE, COM CARÇAÇA REFORÇADA, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.			
12	PNEU 175/70/R.13	UNIDADE	60.0
PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO, DESTINADO A VEÍCULOS DE PASSEIO, MEDIDA 175/70 R13, CONSTRUÇÃO RADIAL, PARA USO RODOVIÁRIO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.			
13	PNEU 175/65/R.14	UNIDADE	10.0
PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO, DESTINADO A VEÍCULOS DE PASSEIO, MEDIDA 175/65 R14, CONSTRUÇÃO RADIAL, PARA USO RODOVIÁRIO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.			
14	PNEU 175/70/R.14	UNIDADE	22.0
PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO, DESTINADO A VEÍCULOS DE PASSEIO, MEDIDA 175/70 R14, CONSTRUÇÃO RADIAL, PARA USO RODOVIÁRIO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.			
15	CÂMARA DE AR PARA PNEU 6.00/16	UNIDADE	15.0
CÂMARA DE AR NOVA, DESTINADA AO USO EM PNEU 6.00/16, COMPATÍVEL COM A MEDIDA E A APLICAÇÃO PRETENDIDA, FABRICADA COM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO AO USO VEICULAR, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.			
16	PNEU DIANTEIRO 90/90-19	UNIDADE	6.0
PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO, DESTINADO A MOTOCICLETAS, MEDIDA 90/90-19, POSIÇÃO DIANTEIRA, PARA USO RODOVIÁRIO E/OU MISTO, COM CONSTRUÇÃO E COMPOSTO ADEQUADOS À APLICAÇÃO PRETENDIDA, BOA ADERÊNCIA, ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA AO DESGASTE E AO IMPACTO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.			
17	PNEU TRASEIRO 110/90-17	UNIDADE	6.0
PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO, DESTINADO A MOTOCICLETAS, MEDIDA 110/90-17, POSIÇÃO TRASEIRA, PARA USO RODOVIÁRIO E/OU MISTO, COM CONSTRUÇÃO E COMPOSTO ADEQUADOS À APLICAÇÃO PRETENDIDA, BOA TRACÇÃO, ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA AO DESGASTE E AO IMPACTO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.			
18	PNEU DIANTEIRO 80/100-18	UNIDADE	2.0



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



GUARACIABA DO NORTE
 Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente
 a cada dia da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ
 GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
 "Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"
 CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL N° 104

RUBRICA



	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO, DESTINADO A MOTOCICLETAS, MEDIDA 80/100-18, POSIÇÃO DIANTEIRA, PARA USO RODOVIÁRIO E/OU MISTO, COM CONSTRUÇÃO E COMPOSTO ADEQUADOS À APLICAÇÃO PRETENDIDA, BOA ADERÊNCIA, ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA AO DESGASTE E AO IMPACTO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.			
19	PNEU TRASEIRO 90/90-18	UNIDADE		2.0
	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO, DESTINADO A MOTOCICLETAS, MEDIDA 90/90-18, POSIÇÃO TRASEIRA, PARA USO RODOVIÁRIO E/OU MISTO, COM CONSTRUÇÃO E COMPOSTO ADEQUADOS À APLICAÇÃO PRETENDIDA, BOA TRACÇÃO, ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA AO DESGASTE E AO IMPACTO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.			
20	CÂMARA DE AR PARA PNEU 90/90-19	UNIDADE		3.0
	CÂMARA DE AR NOVA, DESTINADA AO USO EM PNEU 90/90-19, COMPATÍVEL COM A MEDIDA E A APLICAÇÃO PRETENDIDA, FABRICADA COM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO AO USO EM MOTOCICLETAS, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.			
21	CÂMARA DE AR PARA PNEU 110/90-17	UNIDADE		3.0
	CÂMARA DE AR NOVA, DESTINADA AO USO EM PNEU 110/90-17, COMPATÍVEL COM A MEDIDA E A APLICAÇÃO PRETENDIDA, FABRICADA COM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO AO USO EM MOTOCICLETAS, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.			
22	CÂMARA DE AR PARA PNEU 80/100-18	UNIDADE		1.0
	CÂMARA DE AR NOVA, DESTINADA AO USO EM PNEU 80/100-18, COMPATÍVEL COM A MEDIDA E A APLICAÇÃO PRETENDIDA, FABRICADA COM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO AO USO EM MOTOCICLETAS, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.			
23	CÂMARA DE AR PARA PNEU 90/90-18	UNIDADE		1.0
	CÂMARA DE AR NOVA, DESTINADA AO USO EM PNEU 90/90-18, COMPATÍVEL COM A MEDIDA E A APLICAÇÃO PRETENDIDA, FABRICADA COM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO AO USO EM MOTOCICLETAS, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.			

MANIFESTANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
11	PNEU 6.00/16	UNIDADE	12.0
	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO, DESTINADO A VEÍCULOS LEVES E/OU UTILITÁRIOS, MEDIDA 6.00/16, PARA USO CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE, COM CARÇAÇA REFORÇADA, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.		
13	PNEU 175/65/R.14	UNIDADE	50.0
	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO, DESTINADO A VEÍCULOS DE PASSEIO, MEDIDA 175/65 R14, CONSTRUÇÃO RADIAL, PARA USO RODOVIÁRIO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.		
14	PNEU 175/70/R.14	UNIDADE	108.0
	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO, DESTINADO A VEÍCULOS DE PASSEIO, MEDIDA 175/70 R14, CONSTRUÇÃO RADIAL, PARA USO RODOVIÁRIO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.		
15	CÂMARA DE AR PARA PNEU 6.00/16	UNIDADE	15.0



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
 Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
 CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL
GUARACIABA DO NORTE
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente
e qualidade da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

MISSAO DE PLANEJAMENTO
FL N° 105
4

RUBRICA
19

	CÂMARA DE AR NOVA, DESTINADA AO USO EM PNEU 6.00/16, COMPATÍVEL COM A MEDIDA E A APLICAÇÃO PRETENDIDA, FABRICADA COM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO AO USO VEICULAR, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.		
18	PNEU DIANTEIRO 80/100-18	UNIDADE	6.0
	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO, DESTINADO A MOTOCICLETAS, MEDIDA 80/100-18, POSIÇÃO DIANTEIRA, PARA USO RODOVIÁRIO E/OU MISTO, COM CONSTRUÇÃO E COMPOSTO ADEQUADOS À APLICAÇÃO PRETENDIDA, BOA ADERÊNCIA, ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA AO DESGASTE E AO IMPACTO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.		
19	PNEU TRASEIRO 90/90-18	UNIDADE	6.0
	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO, DESTINADO A MOTOCICLETAS, MEDIDA 90/90-18, POSIÇÃO TRASEIRA, PARA USO RODOVIÁRIO E/OU MISTO, COM CONSTRUÇÃO E COMPOSTO ADEQUADOS À APLICAÇÃO PRETENDIDA, BOA TRACÇÃO, ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA AO DESGASTE E AO IMPACTO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.		
22	CÂMARA DE AR PARA PNEU 80/100-18	UNIDADE	3.0
	CÂMARA DE AR NOVA, DESTINADA AO USO EM PNEU 80/100-18, COMPATÍVEL COM A MEDIDA E A APLICAÇÃO PRETENDIDA, FABRICADA COM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO AO USO EM MOTOCICLETAS, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.		
23	CÂMARA DE AR PARA PNEU 90/90-18	UNIDADE	3.0
	CÂMARA DE AR NOVA, DESTINADA AO USO EM PNEU 90/90-18, COMPATÍVEL COM A MEDIDA E A APLICAÇÃO PRETENDIDA, FABRICADA COM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO AO USO EM MOTOCICLETAS, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.		
24	PNEU 195/65/R.15	UNIDADE	52.0
	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO, DESTINADO A VEÍCULOS DE PASSEIO E/OU UTILITÁRIOS, MEDIDA 195/65 R15, CONSTRUÇÃO RADIAL, PARA USO RODOVIÁRIO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.		
25	PNEU 195/55/R.16	UNIDADE	13.0
	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO, DESTINADO A VEÍCULOS DE PASSEIO E/OU UTILITÁRIOS, MEDIDA 195/55 R16, CONSTRUÇÃO RADIAL, PARA USO RODOVIÁRIO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.		
26	PNEU 225/75/R.16	UNIDADE	20.0
	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO, DESTINADO A CAMINHONETAS E/OU UTILITÁRIOS, MEDIDA 225/75 R16, CONSTRUÇÃO RADIAL, PARA USO RODOVIÁRIO E/OU MISTO, COM CARÇAÇA REFORÇADA, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.		
27	PNEU 225/65/R.17	UNIDADE	30.0
	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO, DESTINADO A CAMINHONETAS, SUVs E/OU UTILITÁRIOS, MEDIDA 225/65 R17, CONSTRUÇÃO RADIAL, PARA USO RODOVIÁRIO E/OU MISTO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.		

MANIFESTANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
11	PNEU 6.00/16	UNIDADE	12.0
	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO, DESTINADO A VEÍCULOS LEVES E/OU UTILITÁRIOS, MEDIDA 6.00/16, PARA USO CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE, COM CARÇAÇA REFORÇADA, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA		



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL
GUARACIABA DO NORTE
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 106
✓

RUBRICA

	DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.		
14	PNEU 175/70/R.14	UNIDADE	32.0
	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO, DESTINADO A VEÍCULOS DE PASSEIO, MEDIDA 175/70 R14, CONSTRUÇÃO RADIAL, PARA USO RODOVIÁRIO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.		
15	CÂMARA DE AR PARA PNEU 6.00/16	UNIDADE	15.0
	CÂMARA DE AR NOVA, DESTINADA AO USO EM PNEU 6.00/16, COMPATÍVEL COM A MEDIDA E A APLICAÇÃO PRETENDIDA, FABRICADA COM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO AO USO VEICULAR, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.		
18	PNEU DIANTEIRO 80/100-18	UNIDADE	2.0
	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO, DESTINADO A MOTOCICLETAS, MEDIDA 80/100-18, POSIÇÃO DIANTEIRA, PARA USO RODOVIÁRIO E/OU MISTO, COM CONSTRUÇÃO E COMPOSTO ADEQUADOS À APLICAÇÃO PRETENDIDA, BOA ADERÊNCIA, ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA AO DESGASTE E AO IMPACTO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.		
19	PNEU TRASEIRO 90/90-18	UNIDADE	2.0
	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO, DESTINADO A MOTOCICLETAS, MEDIDA 90/90-18, POSIÇÃO TRASEIRA, PARA USO RODOVIÁRIO E/OU MISTO, COM CONSTRUÇÃO E COMPOSTO ADEQUADOS À APLICAÇÃO PRETENDIDA, BOA TRACÇÃO, ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA AO DESGASTE E AO IMPACTO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.		
22	CÂMARA DE AR PARA PNEU 80/100-18	UNIDADE	1.0
	CÂMARA DE AR NOVA, DESTINADA AO USO EM PNEU 80/100-18, COMPATÍVEL COM A MEDIDA E A APLICAÇÃO PRETENDIDA, FABRICADA COM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO AO USO EM MOTOCICLETAS, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.		
23	CÂMARA DE AR PARA PNEU 90/90-18	UNIDADE	1.0
	CÂMARA DE AR NOVA, DESTINADA AO USO EM PNEU 90/90-18, COMPATÍVEL COM A MEDIDA E A APLICAÇÃO PRETENDIDA, FABRICADA COM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO AO USO EM MOTOCICLETAS, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.		
24	PNEU 195/65/R.15	UNIDADE	4.0
	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO, DESTINADO A VEÍCULOS DE PASSEIO E/OU UTILITÁRIOS, MEDIDA 195/65 R15, CONSTRUÇÃO RADIAL, PARA USO RODOVIÁRIO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.		
28	PNEU 265/70/R.16	UNIDADE	40.0
	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO, DESTINADO A CAMINHONETAS E/OU UTILITÁRIOS, MEDIDA 265/70 R16, CONSTRUÇÃO RADIAL, PARA USO RODOVIÁRIO E/OU MISTO, COM CARÇAÇA REFORÇADA, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.		
29	PNEU 215/75/R.17.5	UNIDADE	60.0
	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO, DESTINADO A VEÍCULOS DE CARGA OU MICRO-ÔNIBUS, MEDIDA 215/75 R17.5, CONSTRUÇÃO RADIAL, PARA USO RODOVIÁRIO, COM CARÇAÇA REFORÇADA, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.		
30	PNEU 275/80/R.22.5	UNIDADE	90.0
	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO, DESTINADO A VEÍCULOS PESADOS, MEDIDA 275/80 R22.5, CONSTRUÇÃO RADIAL, PARA USO RODOVIÁRIO, COM CARÇAÇA REFORÇADA, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.		
31	PNEU DIANTEIRO 60/100-17	UNIDADE	4.0
	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO, DESTINADO A MOTOCICLETAS DE PEQUENO PORTE E/OU CICLOMOTORES, MEDIDA 60/100-17, POSIÇÃO DIANTEIRA, PARA USO RODOVIÁRIO, COM CONSTRUÇÃO E COMPOSTO ADEQUADOS À APLICAÇÃO PRETENDIDA, BOA ADERÊNCIA, ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE,		



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-51 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL
GUARACIABA DO NORTE
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE FL N° 107

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO



RUBRICA

	ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.		
32	PNEU TRASEIRO 80/100-14	UNIDADE	4.0
	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO, DESTINADO A MOTOCICLETAS DE PEQUENO PORTE E/OU CICLOMOTORES, MEDIDA 80/100-14, POSIÇÃO TRASEIRA, PARA USO RODOVIÁRIO, COM CONSTRUÇÃO E COMPOSTO ADEQUADOS À APLICAÇÃO PRETENDIDA, BOA TRAÇÃO, ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.		
33	CÂMARA DE AR PARA PNEU 60/100-17	UNIDADE	2.0
	CÂMARA DE AR NOVA, DESTINADA AO USO EM PNEU 60/100-17, COMPATÍVEL COM A MEDIDA E A APLICAÇÃO PRETENDIDA, FABRICADA COM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO AO USO EM MOTOCICLETAS DE PEQUENO PORTE E/OU CICLOMOTORES, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.		
34	CÂMARA DE AR PARA PNEU 80/100-14	UNIDADE	2.0
	CÂMARA DE AR NOVA, DESTINADA AO USO EM PNEU 80/100-14, COMPATÍVEL COM A MEDIDA E A APLICAÇÃO PRETENDIDA, FABRICADA COM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO AO USO EM MOTOCICLETAS DE PEQUENO PORTE E/OU CICLOMOTORES, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.		

MANIFESTANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
11	PNEU 6.00/16	UNIDADE	12.0
	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO, DESTINADO A VEÍCULOS LEVES E/OU UTILITÁRIOS, MEDIDA 6.00/16, PARA USO CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE, COM CARÇAÇA REFORÇADA, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.		
14	PNEU 175/70/R.14	UNIDADE	21.0
	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO, DESTINADO A VEÍCULOS DE PASSEIO, MEDIDA 175/70 R14, CONSTRUÇÃO RADIAL, PARA USO RODOVIÁRIO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.		
15	CÂMARA DE AR PARA PNEU 6.00/16	UNIDADE	15.0
	CÂMARA DE AR NOVA, DESTINADA AO USO EM PNEU 6.00/16, COMPATÍVEL COM A MEDIDA E A APLICAÇÃO PRETENDIDA, FABRICADA COM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO AO USO VEICULAR, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.		
16	PNEU DIANTEIRO 90/90-19	UNIDADE	2.0
	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO, DESTINADO A MOTOCICLETAS, MEDIDA 90/90-19, POSIÇÃO DIANTEIRA, PARA USO RODOVIÁRIO E/OU MISTO, COM CONSTRUÇÃO E COMPOSTO ADEQUADOS À APLICAÇÃO PRETENDIDA, BOA ADERÊNCIA, ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA AO DESGASTE E AO IMPACTO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.		
17	PNEU TRASEIRO 110/90-17	UNIDADE	2.0
	PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO, DESTINADO A MOTOCICLETAS, MEDIDA 110/90-17, POSIÇÃO TRASEIRA, PARA USO RODOVIÁRIO E/OU MISTO, COM CONSTRUÇÃO E COMPOSTO ADEQUADOS À APLICAÇÃO PRETENDIDA, BOA TRAÇÃO, ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA AO DESGASTE E AO IMPACTO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.		
20	CÂMARA DE AR PARA PNEU 90/90-19	UNIDADE	1.0
	CÂMARA DE AR NOVA, DESTINADA AO USO EM PNEU 90/90-19, COMPATÍVEL COM A MEDIDA E A APLICAÇÃO PRETENDIDA, FABRICADA COM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO AO USO EM MOTOCICLETAS, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.		



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br

Governo Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
GUARACIABA DO NORTE
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"
CENTRO ADMINISTRATIVO-DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 108
RUBRICA

GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.			
21	CÂMARA DE AR PARA PNEU 110/90-17	UNIDADE	1.0
CÂMARA DE AR NOVA, DESTINADA AO USO EM PNEU 110/90-17, COMPATÍVEL COM A MEDIDA E A APLICAÇÃO PRETENDIDA, FABRICADA COM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO AO USO EM MOTOCICLETAS, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.			

MANIFESTANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
12	PNEU 175/70/R.13 PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO, DESTINADO A VEÍCULOS DE PASSEIO, MEDIDA 175/70 R13, CONSTRUÇÃO RADIAL, PARA USO RODOVIÁRIO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	UNIDADE	60.0
13	PNEU 175/65/R.14 PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO, DESTINADO A VEÍCULOS DE PASSEIO, MEDIDA 175/65 R14, CONSTRUÇÃO RADIAL, PARA USO RODOVIÁRIO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	UNIDADE	15.0
14	PNEU 175/70/R.14 PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO, DESTINADO A VEÍCULOS DE PASSEIO, MEDIDA 175/70 R14, CONSTRUÇÃO RADIAL, PARA USO RODOVIÁRIO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	UNIDADE	11.0
16	PNEU DIANTEIRO 90/90-19 PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO, DESTINADO A MOTOCICLETAS, MEDIDA 90/90-19, POSIÇÃO DIANTEIRA, PARA USO RODOVIÁRIO E/OU MISTO, COM CONSTRUÇÃO E COMPOSTO ADEQUADOS À APLICAÇÃO PRETENDIDA, BOA ADERÊNCIA, ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA AO DESGASTE E AO IMPACTO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	UNIDADE	2.0
17	PNEU TRASEIRO 110/90-17 PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO, DESTINADO A MOTOCICLETAS, MEDIDA 110/90-17, POSIÇÃO TRASEIRA, PARA USO RODOVIÁRIO E/OU MISTO, COM CONSTRUÇÃO E COMPOSTO ADEQUADOS À APLICAÇÃO PRETENDIDA, BOA TRAÇÃO, ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA AO DESGASTE E AO IMPACTO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	UNIDADE	2.0
18	PNEU DIANTEIRO 80/100-18 PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO, DESTINADO A MOTOCICLETAS, MEDIDA 80/100-18, POSIÇÃO DIANTEIRA, PARA USO RODOVIÁRIO E/OU MISTO, COM CONSTRUÇÃO E COMPOSTO ADEQUADOS À APLICAÇÃO PRETENDIDA, BOA ADERÊNCIA, ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA AO DESGASTE E AO IMPACTO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	UNIDADE	2.0
19	PNEU TRASEIRO 90/90-18 PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO, DESTINADO A MOTOCICLETAS, MEDIDA 90/90-18, POSIÇÃO TRASEIRA, PARA USO RODOVIÁRIO E/OU MISTO, COM CONSTRUÇÃO E COMPOSTO ADEQUADOS À APLICAÇÃO PRETENDIDA, BOA TRAÇÃO, ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA AO DESGASTE E AO IMPACTO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	UNIDADE	2.0
20	CÂMARA DE AR PARA PNEU 90/90-19 CÂMARA DE AR NOVA, DESTINADA AO USO EM PNEU 90/90-19, COMPATÍVEL COM A MEDIDA E A APLICAÇÃO PRETENDIDA, FABRICADA COM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO AO USO EM MOTOCICLETAS, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA,	UNIDADE	1.0



Rua Maria Ozmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL
GUARACIABA DO NORTE
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente
e cuidado da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL Nº 109
RUBRICA

GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.			
21	CÂMARA DE AR PARA PNEU 110/90-17	UNIDADE	1.0
CÂMARA DE AR NOVA, DESTINADA AO USO EM PNEU 110/90-17, COMPATÍVEL COM A MEDIDA E A APLICAÇÃO PRETENDIDA, FABRICADA COM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO AO USO EM MOTOCICLETAS, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.			
22	CÂMARA DE AR PARA PNEU 80/100-18	UNIDADE	1.0
CÂMARA DE AR NOVA, DESTINADA AO USO EM PNEU 80/100-18, COMPATÍVEL COM A MEDIDA E A APLICAÇÃO PRETENDIDA, FABRICADA COM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO AO USO EM MOTOCICLETAS, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.			
23	CÂMARA DE AR PARA PNEU 90/90-18	UNIDADE	1.0
CÂMARA DE AR NOVA, DESTINADA AO USO EM PNEU 90/90-18, COMPATÍVEL COM A MEDIDA E A APLICAÇÃO PRETENDIDA, FABRICADA COM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO AO USO EM MOTOCICLETAS, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.			
25	PNEU 195/55/R.16	UNIDADE	27.0
PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO, DESTINADO A VEÍCULOS DE PASSEIO E/OU UTILITÁRIOS, MEDIDA 195/55 R16, CONSTRUÇÃO RADIAL, PARA USO RODOVIÁRIO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.			
35	PNEU 165/70/R.14	UNIDADE	80.0
PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO, DESTINADO A VEÍCULOS DE PASSEIO, MEDIDA 165/70 R14, CONSTRUÇÃO RADIAL, PARA USO RODOVIÁRIO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.			

MANIFESTANTE: SECRETARIA DE POLÍTICAS DA MULHER

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
13	PNEU 175/65/R.14	UNIDADE	5.0
PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO, DESTINADO A VEÍCULOS DE PASSEIO, MEDIDA 175/65 R14, CONSTRUÇÃO RADIAL, PARA USO RODOVIÁRIO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.			
24	PNEU 195/65/R.15	UNIDADE	4.0
PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO, DESTINADO A VEÍCULOS DE PASSEIO E/OU UTILITÁRIOS, MEDIDA 195/65 R15, CONSTRUÇÃO RADIAL, PARA USO RODOVIÁRIO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.			

1.1.3. Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	PNEU 1.000/20 RADIAL	112.0	Unidade	2.616,23	293.017,76



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-91 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL Nº 140
RUBRICA

PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO, DESTINADO A VEÍCULOS PESADOS, MEDIDA 1000/20 (10.00 R20), CONSTRUÇÃO RADIAL, PARA USO RODOVIÁRIO E/OU MISTO, COM CARÇAÇA REFORÇADA, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.					
2	PNEU 14.00/24	60.0	Unidade	5.786,00	347.160,00
PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO, DESTINADO A MÁQUINAS PESADAS, MEDIDA 14.00/24, PARA USO EM SERVIÇOS PESADOS E TERRENOS DIVERSOS, COM CARÇAÇA REFORÇADA, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.					
3	PNEU 17.5/25	30.0	Unidade	6.382,79	191.483,70
PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO, DESTINADO A MÁQUINAS PESADAS, MEDIDA 17.5/25, PARA USO EM SERVIÇOS PESADOS E TERRENOS DIVERSOS, COM CARÇAÇA REFORÇADA, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.					
4	PNEU 6.00/16	48.0	UNIDADE	703,03	33.745,44
PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO, DESTINADO A VEÍCULOS LEVES E/OU UTILITÁRIOS, MEDIDA 6.00/16, PARA USO CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE, COM CARÇAÇA REFORÇADA, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.					
5	PNEU DIANTEIRO 12.4/24	12.0	Unidade	2.283,84	27.406,08
PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO, DESTINADO A TRATORES OU MÁQUINAS AGRÍCOLAS, MEDIDA 12.4/24, POSIÇÃO DIANTEIRA, PARA USO EM TERRENOS DIVERSOS, COM CARÇAÇA REFORÇADA, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.					
6	PNEU DIANTEIRO 12.5/80-18	12.0	Unidade	3.250,34	39.004,08
PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO, DESTINADO A RETROESCAVADEIRA OU MÁQUINA EQUIVALENTE, MEDIDA 12.5/80-18, POSIÇÃO DIANTEIRA, PARA USO EM SERVIÇOS PESADOS E TERRENOS DIVERSOS, COM CARÇAÇA REFORÇADA, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.					
7	PNEU DIANTEIRO 14.9/24 (RODA 01)	12.0	Unidade	3.639,80	43.677,60
PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO, DESTINADO A TRATORES OU MÁQUINAS AGRÍCOLAS, MEDIDA 14.9/24, POSIÇÃO DIANTEIRA, PARA USO EM TERRENOS DIVERSOS, COM CARÇAÇA REFORÇADA, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.					
8	PNEU TRASEIRO 18.4/30	12.0	Unidade	4.927,52	59.130,24
PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO, DESTINADO A TRATORES OU MÁQUINAS AGRÍCOLAS, MEDIDA 18.4/30, POSIÇÃO TRASEIRA, PARA USO EM TERRENOS DIVERSOS, COM CARÇAÇA REFORÇADA, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.					
9	PNEU TRASEIRO 18.4/34 (RODA 01)	12.0	Unidade	4.733,76	56.805,12
PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO, DESTINADO A TRATORES OU MÁQUINAS AGRÍCOLAS, MEDIDA 18.4/34, POSIÇÃO TRASEIRA, PARA USO EM TERRENOS DIVERSOS, COM CARÇAÇA REFORÇADA, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.					
10	PNEU 175/70/R.13	120.0	UNIDADE	395,89	47.506,80
PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO, DESTINADO A VEÍCULOS DE PASSEIO, MEDIDA 175/70 R13, CONSTRUÇÃO RADIAL, PARA USO RODOVIÁRIO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.					
11	PNEU 165/70/R.14	80.0	UNIDADE	398,88	31.910,40
PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO, DESTINADO A VEÍCULOS DE PASSEIO, MEDIDA 165/70 R14, CONSTRUÇÃO RADIAL, PARA USO RODOVIÁRIO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.					
12	PNEU 175/65/R.14	80.0	UNIDADE	419,13	33.530,40
PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO, DESTINADO A VEÍCULOS DE PASSEIO, MEDIDA 175/65 R14, CONSTRUÇÃO RADIAL, PARA USO RODOVIÁRIO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.					
13	PNEU 175/70/R.14	194.0	UNIDADE	455,57	88.380,58
PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO, DESTINADO A VEÍCULOS DE PASSEIO, MEDIDA					



GOVERNO MUNICIPAL
GUARACIABA DO NORTE
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente
a qualidade da nossa gestão

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
RUBRICA

RUBRICA

175/70 R14, CONSTRUÇÃO RADIAL, PARA USO RODOVIÁRIO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.					
14	PNEU 195/65/R.15	60.0	UNIDADE	506,84	30.410,40
PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO, DESTINADO A VEÍCULOS DE PASSEIO E/OU UTILITÁRIOS, MEDIDA 195/65 R15, CONSTRUÇÃO RADIAL, PARA USO RODOVIÁRIO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.					
15	PNEU 195/55/R.16	40.0	UNIDADE	509,36	20.374,40
PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO, DESTINADO A VEÍCULOS DE PASSEIO E/OU UTILITÁRIOS, MEDIDA 195/55 R16, CONSTRUÇÃO RADIAL, PARA USO RODOVIÁRIO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.					
16	PNEU 265/70/R.16	40.0	UNIDADE	1.144,68	45.787,20
PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO, DESTINADO A CAMINHONETAS E/OU UTILITÁRIOS, MEDIDA 265/70 R16, CONSTRUÇÃO RADIAL, PARA USO RODOVIÁRIO E/OU MISTO, COM CARÇAÇA REFORÇADA, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.					
17	PNEU 225/75/R.16	20.0	UNIDADE	1.011,38	20.227,60
PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO, DESTINADO A CAMINHONETAS E/OU UTILITÁRIOS, MEDIDA 225/75 R16, CONSTRUÇÃO RADIAL, PARA USO RODOVIÁRIO E/OU MISTO, COM CARÇAÇA REFORÇADA, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.					
18	PNEU 225/65/R.17	30.0	UNIDADE	844,48	25.334,40
PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO, DESTINADO A CAMINHONETAS, SUVs E/OU UTILITÁRIOS, MEDIDA 225/65 R17, CONSTRUÇÃO RADIAL, PARA USO RODOVIÁRIO E/OU MISTO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.					
19	PNEU 215/75/R.17.5	60.0	UNIDADE	1.059,77	63.586,20
PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO, DESTINADO A VEÍCULOS DE CARGA OU MICRO-ÔNIBUS, MEDIDA 215/75 R17.5, CONSTRUÇÃO RADIAL, PARA USO RODOVIÁRIO, COM CARÇAÇA REFORÇADA, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.					
20	PNEU 275/80/R.22.5	90.0	UNIDADE	2.280,08	205.207,20
PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO, DESTINADO A VEÍCULOS PESADOS, MEDIDA 275/80 R22.5, CONSTRUÇÃO RADIAL, PARA USO RODOVIÁRIO, COM CARÇAÇA REFORÇADA, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.					
21	FITA E CÂMARA DE AR PARA PNEU 1.000/20 RADIAL	120.0	Unidade	222,33	26.679,60
FITA E CÂMARA DE AR NOVAS, DESTINADAS AO USO EM PNEU 1000/20 (10.00 R20) RADIAL, COMPATÍVEIS COM A MEDIDA E A APLICAÇÃO PRETENDIDA, FABRICADAS COM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO AO USO EM VEÍCULOS PESADOS, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.					
22	FITA E CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5/25	40.0	Unidade	447,74	17.909,60
FITA E CÂMARA DE AR NOVAS, DESTINADAS AO USO EM PNEU 17.5/25, COMPATÍVEIS COM A MEDIDA E A APLICAÇÃO PRETENDIDA, FABRICADAS COM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO AO USO EM MÁQUINAS PESADAS, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.					
23	CÂMARA DE AR PARA PNEU 6.00/16	60.0	UNIDADE	172,45	10.347,00
CÂMARA DE AR NOVA, DESTINADA AO USO EM PNEU 6.00/16, COMPATÍVEL COM A MEDIDA E A APLICAÇÃO PRETENDIDA, FABRICADA COM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO AO USO VEICULAR, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.					
24	PNEU DIANTEIRO 90/90-19	10.0	UNIDADE	314,00	3.140,00
PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO, DESTINADO A MOTOCICLETAS, MEDIDA 90/90-19, POSIÇÃO DIANTEIRA, PARA USO RODOVIÁRIO E/OU MISTO, COM CONSTRUÇÃO E COMPOSTO ADEQUADOS À APLICAÇÃO PRETENDIDA, BOA ADERÊNCIA, ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA AO DESGASTE E AO IMPACTO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.					
25	PNEU TRASEIRO 110/90-17	10.0	UNIDADE	366,73	3.667,30
PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO, DESTINADO A MOTOCICLETAS, MEDIDA 110/90-17, POSIÇÃO TRASEIRA, PARA USO RODOVIÁRIO E/OU MISTO, COM CONSTRUÇÃO E COMPOSTO ADEQUADOS À APLICAÇÃO					



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br

Guaraciaba do Norte



GOVERNO MUNICIPAL
GUARACIABA DO NORTE
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"
CENTRO ADMINISTRATIVO: DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL Nº 119

RUBRICA

PRETENDIDA, BOA TRAÇÃO, ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA AO DESGASTE E AO IMPACTO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.					
26	PNEU DIANTEIRO 80/100-18	12.0	UNIDADE	171,28	2.055,36
PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO, DESTINADO A MOTOCICLETAS, MEDIDA 80/100-18, POSIÇÃO DIANTEIRA, PARA USO RODOVIÁRIO E/OU MISTO, COM CONSTRUÇÃO E COMPOSTO ADEQUADOS À APLICAÇÃO PRETENDIDA, BOA ADERÊNCIA, ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA AO DESGASTE E AO IMPACTO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.					
27	PNEU TRASEIRO 90/90-18	12.0	UNIDADE	271,62	3.259,44
PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO, DESTINADO A MOTOCICLETAS, MEDIDA 90/90-18, POSIÇÃO TRASEIRA, PARA USO RODOVIÁRIO E/OU MISTO, COM CONSTRUÇÃO E COMPOSTO ADEQUADOS À APLICAÇÃO PRETENDIDA, BOA TRAÇÃO, ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA AO DESGASTE E AO IMPACTO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.					
28	PNEU DIANTEIRO 60/100-17	4.0	UNIDADE	141,90	567,60
PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO, DESTINADO A MOTOCICLETAS DE PEQUENO PORTE E/OU CICLOMOTORES, MEDIDA 60/100-17, POSIÇÃO DIANTEIRA, PARA USO RODOVIÁRIO, COM CONSTRUÇÃO E COMPOSTO ADEQUADOS À APLICAÇÃO PRETENDIDA, BOA ADERÊNCIA, ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.					
29	PNEU TRASEIRO 80/100-14	4.0	UNIDADE	180,40	721,60
PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO, DESTINADO A MOTOCICLETAS DE PEQUENO PORTE E/OU CICLOMOTORES, MEDIDA 80/100-14, POSIÇÃO TRASEIRA, PARA USO RODOVIÁRIO, COM CONSTRUÇÃO E COMPOSTO ADEQUADOS À APLICAÇÃO PRETENDIDA, BOA TRAÇÃO, ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.					
30	CÂMARA DE AR PARA PNEU 90/90-19	5.0	UNIDADE	49,34	246,70
CÂMARA DE AR NOVA, DESTINADA AO USO EM PNEU 90/90-19, COMPATÍVEL COM A MEDIDA E A APLICAÇÃO PRETENDIDA, FABRICADA COM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO AO USO EM MOTOCICLETAS, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.					
31	CÂMARA DE AR PARA PNEU 110/90-17	5.0	UNIDADE	50,00	250,00
CÂMARA DE AR NOVA, DESTINADA AO USO EM PNEU 110/90-17, COMPATÍVEL COM A MEDIDA E A APLICAÇÃO PRETENDIDA, FABRICADA COM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO AO USO EM MOTOCICLETAS, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.					
32	CÂMARA DE AR PARA PNEU 80/100-18	6.0	UNIDADE	33,47	200,82
CÂMARA DE AR NOVA, DESTINADA AO USO EM PNEU 80/100-18, COMPATÍVEL COM A MEDIDA E A APLICAÇÃO PRETENDIDA, FABRICADA COM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO AO USO EM MOTOCICLETAS, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.					
33	CÂMARA DE AR PARA PNEU 90/90-18	6.0	UNIDADE	45,33	271,98
CÂMARA DE AR NOVA, DESTINADA AO USO EM PNEU 90/90-18, COMPATÍVEL COM A MEDIDA E A APLICAÇÃO PRETENDIDA, FABRICADA COM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO AO USO EM MOTOCICLETAS, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.					
34	CÂMARA DE AR PARA PNEU 60/100-17	2.0	UNIDADE	36,06	72,12
CÂMARA DE AR NOVA, DESTINADA AO USO EM PNEU 60/100-17, COMPATÍVEL COM A MEDIDA E A APLICAÇÃO PRETENDIDA, FABRICADA COM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO AO USO EM MOTOCICLETAS DE PEQUENO PORTE E/OU CICLOMOTORES, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.					
35	CÂMARA DE AR PARA PNEU 80/100-14	2.0	UNIDADE	26,50	53,00
CÂMARA DE AR NOVA, DESTINADA AO USO EM PNEU 80/100-14, COMPATÍVEL COM A MEDIDA E A APLICAÇÃO PRETENDIDA, FABRICADA COM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO AO USO EM MOTOCICLETAS DE PEQUENO PORTE E/OU CICLOMOTORES, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br

Governo Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
GUARACIABA DO NORTE
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente
e contribuindo da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL Nº 113
↓

RUBRICA

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.773.127,72 (um milhão, setecentos e setenta e três mil, cento e vinte e sete reais e setenta e dois centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL



Rua Maria Ozmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL
GUARACIABA DO NORTE
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente
E cuidar da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 114
8

RUBRICA

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: AV. NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, 548, CENTRO, Guaraciaba do Norte / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br

Governo Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
GUARACIABA DO NORTE
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente
e criando a nossa gente

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL Nº 115

RUBRICA

descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL
GUARACIABA DO NORTE
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 46
N

RUBRICA

aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

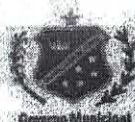
7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente,



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-91 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL
GUARACIABA DO NORTE
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
EL N° 117

RUBRICA

verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL
**GUARACIABA
DO NORTE**
Recuperando a nossa dignidade
e cultivando os nossos sonhos

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
"Recuperando a nossa dignidade e cultivando os nossos sonhos"
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 338

RUBRICA

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-91 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL
GUARACIABA DO NORTE
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 119
↓

RUBRICA

pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou



Rua Maria Ortiz, Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.330-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabador norte.ce.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL
**GUARACIABA
DO NORTE**
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente
o cuidado da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 100
4

RUBRICA

empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário; nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



Rua Maria Ozmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-91 | CGF Nº 05.920.294-0
www.guaraciabado norte.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL
GUARACIABA DO NORTE
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente
e cultura de nossa gente

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL Nº 101
✓

RUBRICA

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social



Rua Maria Ozeir Tevares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.580-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-81 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabado norte.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL
**GUARACIABA
DO NORTE**
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL Nº 222
J

RUBRICA

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou



Rua Maria Ozmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.360-000
CNPJ Nº 07.359.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabado norte.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL
**GUARACIABA
DO NORTE**
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"
"Cuidando da nossa gente"

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 123

RUBRICA

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1.A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

102. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta



Rua Maria Ozamir Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



GUARACIABA DO NORTE
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO



COMI.
FL N° 124
RUBRICA
JAMENTO

análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Guaraciaba do Norte/CE, 23 de março de 2026

Alana Maria Martins Oliveira

Alana Maria Martins Oliveira
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
MATRÍCULA N° 60419



Rua Maria Osnar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.350-000
CNPJ nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabado norte.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL
GUARACIABA DO NORTE
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente
a qualidade do tempo é vida

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 81
RUBRICA

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo N° 0000620260303000140



Unidade responsável
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte



Data
18/03/2026



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública Municipal, por meio das diversas Secretarias de Guaraciaba do Norte/CE, mantém uma frota de veículos e máquinas destinada à execução de atividades essenciais ao atendimento das demandas administrativas, operacionais e finalísticas do Município, abrangendo áreas como saúde, educação, assistência social, infraestrutura, desenvolvimento rural, entre outras.

Nesse contexto, verifica-se que o adequado funcionamento da frota municipal depende diretamente da manutenção contínua de condições seguras e eficientes de trafegabilidade, sendo os pneus, câmaras de ar e protetores componentes indispensáveis para a operacionalidade dos veículos, influenciando diretamente na segurança dos usuários, na economicidade da gestão e na continuidade dos serviços públicos.

A utilização intensiva dos veículos, aliada às condições adversas de uso — tais como tráfego em vias pavimentadas e não pavimentadas, transporte de cargas, deslocamentos constantes em áreas urbanas e rurais — acarreta desgaste natural e progressivo dos pneus e seus componentes, exigindo reposição periódica para evitar falhas mecânicas, aumento do consumo de combustível, perda de aderência e riscos à integridade física de servidores, usuários e terceiros.

Ademais, a ausência de um fornecimento regular e planejado desses insumos pode ocasionar a paralisação parcial ou total de serviços públicos essenciais, comprometendo, por exemplo:

- o transporte de pacientes e equipes de saúde;



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-81 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



- o deslocamento de alunos da rede pública;
- a execução de obras e serviços de infraestrutura;
- as atividades de apoio às comunidades rurais;
- ações administrativas e operacionais das demais Secretarias.

Ressalte-se, ainda, que a inexistência de um fluxo contínuo e organizado de reposição desses materiais tende a gerar aquisições emergenciais, potencialmente menos vantajosas sob o ponto de vista econômico, além de fragilizar o planejamento das contratações públicas, em desacordo com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Outro aspecto relevante diz respeito à necessidade de garantir que os insumos utilizados atendam a padrões mínimos de qualidade e segurança, notadamente aqueles estabelecidos por órgãos reguladores, como o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, de modo a assegurar confiabilidade, durabilidade e desempenho compatíveis com as exigências operacionais da frota municipal.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade administrativa de assegurar o suprimento adequado de pneus, câmaras de ar e protetores, de forma a manter a continuidade, regularidade e segurança dos serviços públicos prestados, bem como preservar o patrimônio público, reduzir custos operacionais decorrentes de manutenções corretivas e garantir condições adequadas de mobilidade institucional.

Assim, a presente necessidade decorre da imprescindibilidade de manter a frota municipal em plenas condições de uso, assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais e a adequada prestação das atividades administrativas, sem, contudo, nesta fase, definir a solução a ser adotada, a qual será objeto de análise nas etapas subsequentes deste Estudo Técnico Preliminar.

2. ÁREA REQUISITANTE

Area requisitante	Responsável
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	PAULO JARDEL FEITOZA VALE

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A definição dos requisitos da contratação tem por finalidade estabelecer os parâmetros mínimos necessários para que a futura solução atenda de forma adequada à necessidade pública identificada, assegurando a qualidade dos insumos, a segurança da frota municipal, a eficiência operacional e a observância dos princípios que regem a Administração Pública, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, os requisitos da contratação deverão contemplar, no mínimo, os





GOVERNO MUNICIPAL
GUARACIABA DO NORTE
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"
Município do Brasil

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO



seguintes aspectos:

3.1. Requisitos de Qualidade e Desempenho

Os pneus a serem fornecidos deverão ser novos, de primeira vida, não remoldados, não recauchutados e não reformados, devendo apresentar plenas condições de uso, sem quaisquer defeitos de fabricação.

Deverão possuir certificação compulsória no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, emitida por organismo acreditado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, garantindo conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente no que se refere à segurança, desempenho e durabilidade.

As câmaras de ar e protetores deverão ser compatíveis com os respectivos pneus, atendendo às especificações técnicas exigidas para cada aplicação, assegurando vedação adequada, resistência mecânica e desempenho compatível com as condições de uso da frota municipal.

Os produtos deverão apresentar padrão de qualidade que minimize o desgaste prematuro, assegure boa aderência ao solo, estabilidade, resistência a impactos e eficiência operacional, especialmente considerando a diversidade de terrenos e condições de uso enfrentadas pela frota.

3.2. Requisitos de Compatibilidade e Adequação Técnica

Os itens fornecidos deverão ser plenamente compatíveis com os veículos e máquinas pertencentes à frota municipal, respeitando as dimensões, especificações técnicas e aplicações indicadas para cada tipo de veículo.

Deverá ser garantida a correspondência exata entre os itens fornecidos e as especificações técnicas exigidas, não sendo admitidas substituições que comprometam a segurança, o desempenho ou a integridade dos veículos.

A contratada deverá assegurar que os produtos atendam às finalidades específicas de uso, incluindo veículos leves, utilitários, motocicletas, caminhões, máquinas pesadas e equipamentos agrícolas, conforme a demanda das Secretarias envolvidas.

3.3. Requisitos de Segurança

Os produtos deverão atender integralmente às normas técnicas e regulamentações vigentes, garantindo condições seguras de utilização, especialmente no que se refere à resistência estrutural, capacidade de carga, índice de velocidade e desempenho em diferentes condições de rodagem.

Deverá ser assegurada a rastreabilidade mínima dos produtos, incluindo identificação de fabricação, lote e demais informações relevantes, permitindo eventual verificação



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



RUBRICA

de conformidade.

Os itens fornecidos deverão estar livres de avarias, deformações, ressecamentos ou quaisquer vícios que comprometam sua utilização segura.

3.4. Requisitos de Garantia

Os produtos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme práticas de mercado e legislação aplicável, incluindo o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

Durante o período de garantia, a contratada deverá responsabilizar-se pela substituição dos itens que apresentarem defeitos, sem ônus adicional para a Administração, desde que não decorrentes de uso inadequado.

3.5. Requisitos de Logística e Fornecimento

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, garantindo flexibilidade e atendimento contínuo às demandas das Secretarias.

Os prazos de entrega deverão ser compatíveis com a urgência operacional da frota, evitando descontinuidade dos serviços públicos.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de armazenamento e transporte, preservando suas características originais até o momento da utilização.

3.6. Requisitos de Sustentabilidade

Sempre que possível, os produtos deverão observar critérios de sustentabilidade, incluindo maior durabilidade, eficiência no consumo e menor impacto ambiental.

A contratada deverá adotar práticas adequadas quanto ao acondicionamento e transporte dos produtos, evitando desperdícios e danos ao meio ambiente.

3.7. Requisitos de Regularidade e Conformidade Jurídica

A futura contratação deverá observar integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à seleção da proposta mais vantajosa, à garantia da competitividade e à observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Deverão ser exigidos dos fornecedores os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, compatíveis com o objeto da contratação.





3.8. Requisitos de Execução Contratual

A execução deverá assegurar o atendimento tempestivo das demandas, a conformidade dos produtos entregues com as especificações exigidas e a manutenção de padrão de qualidade durante toda a vigência contratual.

Deverão ser previstos mecanismos de fiscalização e acompanhamento contratual, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado tem por objetivo identificar as possíveis alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, avaliando diferentes formas de suprimento dos itens demandados, com vistas à seleção da solução mais vantajosa, nos termos do art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Importante destacar que, nesta etapa, faz-se a distinção entre soluções de mercado (formas pelas quais a necessidade pode ser atendida) e modalidades/estratégias de contratação (instrumentos jurídicos utilizados para viabilizar a aquisição).

4.1. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

A análise do mercado evidencia que a necessidade de fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores pode ser atendida por diferentes soluções, dentre as quais se destacam:

a) Fornecimento de pneus novos (primeira vida) e componentes correlatos

Consiste na aquisição de pneus novos, devidamente certificados, acompanhados de câmaras de ar e protetores compatíveis, garantindo maior durabilidade, segurança e desempenho.

Vantagens:

- Maior vida útil dos produtos;
- Redução de riscos operacionais;
- Melhor desempenho da frota;
- Menor necessidade de manutenção corretiva.

Desvantagens:

- Custo inicial mais elevado em comparação a alternativas reutilizadas.

b) Utilização de pneus reformados (recapados, recauchutados ou remoldados)





GOVERNO MUNICIPAL
GUARACIABA DO NORTE
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente
Resistência da Terra, Diversidade

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO



Alternativa existente no mercado que consiste na reutilização de carcaças com substituição da banda de rodagem.

Vantagens:

- Menor custo inicial;
- Reaproveitamento de materiais.

Desvantagens:

- Vida útil inferior;
- Maior risco de falhas;
- Menor confiabilidade, especialmente em condições severas de uso;
- Potencial aumento de custos indiretos (manutenção, paralisações).

c) Contratação de serviços integrados de manutenção de frota com fornecimento de pneus

Solução em que a Administração contrata empresa especializada para gerenciar a manutenção da frota, incluindo o fornecimento de pneus e componentes.

Vantagens:

- Centralização da gestão;
- Possibilidade de controle integrado de manutenção;
- Redução de atividades administrativas internas.

Desvantagens:

- Menor controle direto sobre os insumos fornecidos;
- Dependência de gestão terceirizada;
- Complexidade contratual mais elevada;
- Nem sempre se mostra economicamente vantajosa para demandas pulverizadas.

d) Sistema de locação de frota com manutenção inclusa

Consiste na substituição parcial ou total da frota própria por veículos locados, incluindo manutenção e insumos.

Vantagens:

- Redução de encargos de manutenção direta;
- Previsibilidade de custos.

Desvantagens:

- Não atende integralmente a realidade de frotas próprias já existentes;
- Impacto elevado na estrutura administrativa;
- Dependência contratual contínua;



Rua Maria Ozmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-81 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br

- Pode não ser economicamente vantajosa para todos os cenários.

4.2. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

Considerando a realidade da Administração Municipal, caracterizada pela existência de frota própria diversificada e pela necessidade de reposição contínua de insumos, observa-se que as soluções que envolvem substituição da frota ou terceirização integral da manutenção não se mostram, em princípio, as mais adequadas.

Da mesma forma, a utilização de pneus reformados, embora existente no mercado, apresenta limitações relevantes quanto à durabilidade e segurança, especialmente diante das condições de uso da frota municipal.

Assim, a análise técnica preliminar indica que a solução baseada no fornecimento de pneus novos (primeira vida), acompanhados de câmaras de ar e protetores, tende a melhor atender aos requisitos de segurança, eficiência e continuidade dos serviços públicos, devendo, contudo, ser aprofundada nas etapas subsequentes deste Estudo Técnico Preliminar.

4.3. FORMAS DE CONTRATAÇÃO (ESTRATÉGIAS DISPONÍVEIS)

Superada a análise das soluções de mercado, passa-se à avaliação das formas de contratação possíveis para viabilizar o atendimento da necessidade.

a) Aquisição por meio de licitação própria (procedimento licitatório específico)

Consiste na realização de procedimento licitatório conduzido pelo próprio Município.

Vantagens:

- Maior controle sobre o objeto e especificações;
- Possibilidade de ampla competitividade;
- Adequação total às necessidades locais;
- Melhor alinhamento com o planejamento da contratação.

Desvantagens:

- Maior tempo de tramitação;
- Necessidade de mobilização administrativa.

b) Aquisição por meio de adesão à Ata de Registro de Preços (ARP)



**GUARACIABA
DO NORTE**
Recuperando a nossa dignidade
e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL Nº 88
R

RUBRICA

Consiste na utilização de ata previamente registrada por outro órgão ou entidade.

Vantagens:

- Redução do tempo de contratação;
- Simplificação procedimental;
- Possível aproveitamento de preços já registrados.

Desvantagens:

- Limitação às condições da ata existente;
- Menor flexibilidade para adequação às necessidades específicas;
- Dependência de anuência do órgão gerenciador e fornecedor.

c) Contratação por meio de credenciamento ou múltiplos fornecedores

Modelo em que vários fornecedores são habilitados para atender demandas conforme necessidade.

Vantagens:

- Flexibilidade de atendimento;
- Possibilidade de múltiplos pontos de fornecimento;
- Redução de risco de desabastecimento.

Desvantagens:

- Maior complexidade de gestão contratual;
- Necessidade de critérios objetivos para distribuição de demandas;
- Pode não ser a solução mais eficiente para fornecimento padronizado de bens.

d) Aquisição direta (dispensa de licitação)

Aplicável em hipóteses excepcionais previstas na Lei nº 14.133/2021.

Vantagens:

- Maior celeridade em situações específicas;
- Menor formalismo procedimental.

Desvantagens:

- Limitação de valores (art. 75 da Lei nº 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto nº 12.343/2024)
- Restrição às hipóteses legais;
- Menor competitividade;
- Não adequada para demandas contínuas e de grande volume.



Rua Maria Osmar Izvares dos Santos | NR 55 | Centro
Guaraciaba do Norte, CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.gua.northernorte.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL
GUARACIABA DO NORTE
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 09
RUBRICA

4.4. CONSIDERAÇÕES FINAIS DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado evidencia a existência de múltiplas alternativas tanto sob a ótica da solução técnica quanto das formas de contratação.

Todavia, a escolha da solução mais vantajosa deverá considerar, de forma integrada, critérios de economicidade, eficiência, segurança, durabilidade dos insumos, capacidade de atendimento às demandas das Secretarias e continuidade dos serviços públicos, sendo objeto de aprofundamento nas etapas subsequentes deste Estudo Técnico Preliminar.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atendimento da necessidade identificada consiste no fornecimento contínuo e parcelado de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO, bem como de câmaras de ar e protetores compatíveis, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas das diversas Secretarias do Município de Guaraciaba do Norte/CE.

A adoção dessa solução fundamenta-se na análise técnica das alternativas disponíveis no mercado, a qual evidenciou que o fornecimento de pneus novos, em detrimento de alternativas como pneus reformados ou modelos de terceirização integral da manutenção da frota, apresenta melhor relação entre custo, durabilidade, segurança e desempenho operacional, sendo mais adequada às condições de uso e à realidade da Administração Municipal.

A solução contempla o atendimento de uma demanda contínua, variável e descentralizada entre as diversas unidades administrativas, exigindo um modelo que permita aquisições sob demanda, de forma fracionada, conforme a necessidade de cada Secretaria, evitando tanto a formação de estoques excessivos quanto a ocorrência de desabastecimento.

Nesse contexto, a solução deverá assegurar:

- o fornecimento de pneus novos, sem qualquer tipo de recondicionamento, garantindo maior vida útil e confiabilidade;
- a disponibilidade de câmaras de ar e protetores compatíveis com os respectivos pneus, assegurando a correta utilização dos itens;
- a padronização mínima dos produtos, de forma a garantir desempenho adequado e facilitar a gestão da frota;
- a compatibilidade com a diversidade de veículos e equipamentos pertencentes ao Município, incluindo veículos leves, utilitários, motocicletas, caminhões, máquinas pesadas e equipamentos agrícolas;
- a entrega parcelada dos itens, conforme a demanda das Secretarias, de modo a garantir continuidade operacional e racionalização do consumo.

A solução adotada também considera a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, evitando paralisações decorrentes da indisponibilidade de



Rua Maria Osmar Teves dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 05.920.294-0
www.guaraciabado norte.ce.gov.br



RUBRICA

veículos, bem como reduzir custos indiretos associados a manutenções corretivas emergenciais, substituições frequentes e maior consumo de combustível decorrente do uso de pneus desgastados ou inadequados.

Adicionalmente, a proposta busca assegurar maior eficiência na gestão pública, permitindo planejamento adequado das aquisições, previsibilidade de consumo e melhor controle dos gastos, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Do ponto de vista operacional, a solução deverá possibilitar:

- atendimento ágil das demandas das Secretarias;
- fornecimento conforme especificações técnicas previamente definidas;
- controle e fiscalização efetiva da execução contratual;
- redução de riscos relacionados à segurança da frota;
- otimização da utilização dos recursos públicos.

Por fim, destaca-se que a solução proposta encontra-se alinhada às diretrizes de planejamento das contratações públicas, permitindo à Administração estruturar uma contratação que atenda de forma eficiente às suas necessidades, com flexibilidade, controle e garantia de qualidade, sem prejuízo da competitividade e da obtenção da proposta mais vantajosa.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	PNEU 1.000/20 RADIAL	112,000	Unidade
2	PNEU 14.00/24	60,000	Unidade
3	PNEU 17.5/25	30,000	Unidade
4	PNEU 6.00/16	48,000	UNIDADE
5	PNEU DIANTEIRO 12.4/24	12,000	Unidade
6	PNEU DIANTEIRO 12.5/80-18	12,000	Unidade
7	PNEU DIANTEIRO 14.9/24 (RODA 01)	12,000	Unidade
8	PNEU TRASEIRO 18.4/30	12,000	Unidade
9	PNEU TRASEIRO 18.4/34 (RODA 01)	12,000	Unidade
10	PNEU 175/70/R.13	120,000	UNIDADE
11	PNEU 165/70/R.14	80,000	UNIDADE
12	PNEU 175/65/R.14	80,000	UNIDADE
13	PNEU 175/70/R.14	194,000	UNIDADE
14	PNEU 195/65/R.15	60,000	UNIDADE
15	PNEU 195/55/R.16	40,000	UNIDADE
16	PNEU 265/70/R.16	40,000	UNIDADE
17	PNEU 225/75/R.16	20,000	UNIDADE



GUARACIABA DO NORTE
 GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ
 GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
 "Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"
 CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL Nº 91
 J

RUBRICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
18	PNEU 225/65/R.17	30,000	UNIDADE
19	PNEU 215/75/R.17.5	60,000	UNIDADE
20	PNEU 275/80/R.22.5	90,000	UNIDADE
21	FITA E CÂMARA DE AR PARA PNEU 1.600/20 RADIAL	120,000	Unidade
22	FITA E CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5/25	40,000	Unidade
23	CÂMARA DE AR PARA PNEU 6.00/16	60,000	UNIDADE
24	PNEU DIANTEIRO 90/90-19	10,000	UNIDADE
25	PNEU TRASEIRO 110/90-17	10,000	UNIDADE
26	PNEU DIANTEIRO 80/100-18	12,000	UNIDADE
27	PNEU TRASEIRO 90/90-18	12,000	UNIDADE
28	PNEU DIANTEIRO 60/100-17	4,000	UNIDADE
29	PNEU TRASEIRO 80/100-14	4,000	UNIDADE
30	CÂMARA DE AR PARA PNEU 90/90-19	5,000	UNIDADE
31	CÂMARA DE AR PARA PNEU 110/90-17	5,000	UNIDADE
32	CÂMARA DE AR PARA PNEU 80/100-18	6,000	UNIDADE
33	CÂMARA DE AR PARA PNEU 90/90-18	6,000	UNIDADE
34	CÂMARA DE AR PARA PNEU 60/100-17	2,000	UNIDADE
35	CÂMARA DE AR PARA PNEU 80/100-14	2,000	UNIDADE

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	PNEU 1.000/20 RADIAL	112,000	Unidade	2.616,23	293.017,76
2	PNEU 14.00/24	60,000	Unidade	5.786,00	347.160,00
3	PNEU 17.5/25	30,000	Unidade	6.382,79	191.483,70
4	PNEU 6.00/16	48,000	UNIDADE	703,03	33.745,44
5	PNEU DIANTEIRO 12.4/24	12,000	Unidade	2.283,84	27.406,08
6	PNEU DIANTEIRO 12.5/80-18	12,000	Unidade	3.250,34	39.004,08
7	PNEU DIANTEIRO 14.9/24 (RODA 01)	12,000	Unidade	3.639,80	43.677,60
8	PNEU TRASEIRO 18.4/30	12,000	Unidade	4.927,52	59.130,24
9	PNEU TRASEIRO 18.4/34 (RODA 01)	12,000	Unidade	4.733,76	56.805,12
10	PNEU 175/70/R.13	120,000	UNIDADE	395,89	47.506,80
11	PNEU 165/70/R.14	80,000	UNIDADE	398,88	31.910,40
12	PNEU 175/65/R.14	80,000	UNIDADE	419,13	33.530,40
13	PNEU 175/70/R.14	194,000	UNIDADE	455,57	88.380,58
14	PNEU 195/65/R.15	60,000	UNIDADE	506,84	30.410,40
15	PNEU 195/55/R.16	40,000	UNIDADE	509,36	20.374,40
16	PNEU 265/70/R.16	40,000	UNIDADE	1.144,68	45.787,20



Rua Maria Otilia Cavalcanti dos Santos | Nº 55 | Centro
 Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.360-000
 CEFIN Nº 07.360.235/DAL-11 | CGC Nº 06.928.294-0
 Governo Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
GUARACIARA DO NORTE
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 98
1

RUBRICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
17	PNEU 225/75/R.16	20,000	UNIDADE	1.011,38	20.227,60
18	PNEU 225/65/R.17	30,000	UNIDADE	844,48	25.334,40
19	PNEU 215/75/R.17.5	60,000	UNIDADE	1.059,77	63.586,20
20	PNEU 275/80/R.22.5	90,000	UNIDADE	2.280,08	205.207,20
21	FITA E CÂMARA DE AR PARA PNEU 1.000/20 RADIAL	120,000	Unidade	222,33	26.679,60
22	FITA E CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5/25	40,000	Unidade	447,74	17.909,60
23	CÂMARA DE AR PARA PNEU 6.00/16	60,000	UNIDADE	172,45	10.347,00
24	PNEU DIANTEIRO 90/90-19	10,000	UNIDADE	314,00	3.140,00
25	PNEU TRASEIRO 110/90-17	10,000	UNIDADE	366,73	3.667,30
26	PNEU DIANTEIRO 80/100-18	12,000	UNIDADE	171,28	2.055,36
27	PNEU TRASEIRO 90/90-18	12,000	UNIDADE	271,62	3.259,44
28	PNEU DIANTEIRO 60/100-17	4,000	UNIDADE	141,90	567,60
29	PNEU TRASEIRO 80/100-14	4,000	UNIDADE	180,40	721,60
30	CÂMARA DE AR PARA PNEU 30/90-19	5,000	UNIDADE	49,34	246,70
31	CÂMARA DE AR PARA PNEU 110/50-17	5,000	UNIDADE	50,00	250,00
32	CÂMARA DE AR PARA PNEU 80/100-18	6,000	UNIDADE	33,47	200,82
33	CÂMARA DE AR PARA PNEU 90/90-18	6,000	UNIDADE	45,33	271,98
34	CÂMARA DE AR PARA PNEU 60/100-17	2,000	UNIDADE	36,06	72,12
35	CÂMARA DE AR PARA PNEU 80/100-14	2,000	UNIDADE	26,50	53,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 1.773.127,72 (um milhão, setecentos e setenta e três mil, cento e vinte e sete reais e setenta e dois centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas deverão, sempre que possível, ser parceladas em itens, desde que técnica e economicamente viável, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

No presente caso, a análise técnica da solução proposta — consistente no fornecimento de pneus novos (primeira vida), câmaras de ar e protetores — indica a viabilidade de parcelamento do objeto, tendo em vista a natureza divisível dos itens e a inexistência de prejuízo à sua execução quando contratados de forma segmentada.

Os itens que compõem a contratação possuem características técnicas distintas,



Rua Maria Gomes Teodoro dos Santos | 20.10 | Centro
Guaraciara do Norte/CE - CEP: 62.360-000
CNPJ Nº 07.563.155/0001-81 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciara.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL
**GUARACIABA
DO NORTE**
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente
Respeitando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 93
8

RUBRICA

abrangendo diferentes dimensões, aplicações e tipos de veículos, tais como veículos leves, utilitários, motocicletas, caminhões, máquinas pesadas e equipamentos agrícolas, o que evidencia a possibilidade de fornecimento por diferentes fornecedores especializados, sem comprometimento da padronização mínima exigida.

O parcelamento da solução, portanto, apresenta as seguintes vantagens:

- ampliação da competitividade, ao possibilitar a participação de um maior número de fornecedores, inclusive aqueles que atuam em segmentos específicos do mercado;
- potencial redução de preços, decorrente da maior concorrência entre os licitantes;
- mitigação de riscos contratuais, evitando a dependência de um único fornecedor para todo o objeto;
- maior flexibilidade na gestão contratual, permitindo melhor adequação às necessidades das Secretarias.

Adicionalmente, o parcelamento mostra-se compatível com a forma de execução da contratação, uma vez que o fornecimento será realizado de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades da Administração, não havendo exigência de fornecimento simultâneo de todos os itens.

Ressalte-se que o parcelamento não compromete a eficiência da contratação, tampouco gera perda de economia de escala relevante, considerando que o mercado de fornecimento de pneus e componentes correlatos já opera, de forma natural, com ampla diversidade de produtos e fornecedores.

Por outro lado, a não realização do parcelamento, com eventual agrupamento integral dos itens em um único lote, poderia restringir a competitividade, limitando a participação de fornecedores que não disponham de capacidade para atender a totalidade do objeto, o que poderia resultar em propostas menos vantajosas para a Administração.

Assim, conclui-se que o parcelamento da solução é técnica e economicamente viável, recomendando-se a estruturação do objeto em itens ou lotes que respeitem a similaridade e a compatibilidade técnica dos produtos, de modo a preservar a eficiência da contratação e, ao mesmo tempo, ampliar a competitividade do certame.

Por fim, destaca-se que a definição final quanto à forma de parcelamento (itens ou agrupamentos em lotes) deverá ser detalhada no Termo de Referência, com base em critérios técnicos que considerem a natureza dos produtos, a dinâmica do mercado e a busca pela proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se devidamente alinhada com o planejamento institucional da Administração Pública Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, estando compatível com as diretrizes estratégicas das Secretarias envolvidas e com a



Rua Maria Cândida Lacerda dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.330-000
CNPJ Nº 07.569.305/0001-11 | CGF Nº 08.520.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



GUARACIABA DO NORTE
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL Nº 94
✓

RUBRICA

necessidade contínua de manutenção da frota municipal.

A aquisição de pneus novos (primeira vida); câmaras de ar e protetores está diretamente relacionada à garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais, constituindo demanda recorrente e indispensável ao regular funcionamento das atividades administrativas e operacionais do Município.

Ainda que o Município não disponha, no momento, de Plano de Contratações Anual formalmente instituído para o exercício correspondente, a presente contratação decorre de necessidade permanente e previsível, devidamente identificada pelas unidades requisitantes, estando em consonância com o planejamento setorial e com as rotinas administrativas já consolidadas.

Ademais, a contratação está compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e com as diretrizes estabelecidas nos instrumentos de planejamento orçamentário, observando-se a existência de previsão de recursos para atendimento da despesa, nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Destaca-se, por fim, que a presente contratação atende aos princípios do planejamento, da eficiência e da continuidade do serviço público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, evidenciando sua aderência às boas práticas de governança e gestão das contratações públicas.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como finalidade alcançar resultados que assegurem maior eficiência na gestão da frota municipal, promovendo a continuidade dos serviços públicos e a adequada aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Nesse contexto, os principais resultados pretendidos são:

- Garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais, por meio da manutenção da frota municipal em condições adequadas de funcionamento, evitando paralisações decorrentes da indisponibilidade de veículos;
- Aumento da segurança operacional, assegurando que os veículos trafeguem com pneus em condições adequadas de uso, reduzindo riscos de acidentes e preservando a integridade de servidores, usuários e terceiros;
- Melhoria da eficiência administrativa, com a estruturação de uma contratação que permita aquisições planejadas e sob demanda, evitando soluções emergenciais e reduzindo retrabalho;
- Otimização dos custos operacionais mediante a utilização de pneus novos (primeira vida), que apresentam maior durabilidade e melhor desempenho, reduzindo a frequência de substituições e a necessidade de manutenções corretivas;
- Redução de gastos indiretos, especialmente aqueles relacionados ao aumento do consumo de combustível, desgaste de componentes mecânicos e interrupções



Rua Maria Getar Cavarez dos Santos | Nº 55 | Centro
Cidade de Guaraciaba do Norte - CE | CEP: 63.130-000
CNPJ Nº 07.369.205/0001-11 | CCF Nº 04.020.294-0
www.guaraciabado-norte.ce.gov.br



GUARACIABA DO NORTE
 Município do Estado do Ceará
 "Respeitando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
 "Respeitando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO



RUBRICA

- na execução das atividades;
- Padronização e controle dos insumos utilizados na frota, facilitando a gestão, fiscalização e acompanhamento da execução contratual;
 - Maior previsibilidade no consumo e no planejamento das despesas permitindo melhor alocação dos recursos públicos e maior controle orçamentário;
 - Ampliação da eficiência na logística de atendimento às Secretarias, garantindo fornecimento conforme a demanda real e evitando tanto a falta quanto o excesso de estoque;
 - Fortalecimento da governança nas contratações públicas com a adoção de práticas alinhadas ao planejamento, à transparência e à busca pela proposta mais vantajosa;
 - Atendimento às normas técnicas e de qualidade, especialmente quanto à certificação dos produtos, assegurando confiabilidade, desempenho e conformidade com os padrões exigidos.

Dessa forma, espera-se que a contratação contribua diretamente para a melhoria da prestação dos serviços públicos municipais, assegurando maior eficiência operacional, economicidade e qualidade na gestão da frota, com reflexos positivos para toda a Administração e para a população atendida.

II. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para assegurar a adequada implementação da solução proposta e o pleno atendimento da necessidade identificada, a Administração Pública Municipal deverá adotar, previamente à contratação e durante sua execução, um conjunto de providências de natureza técnica, administrativa e operacional, conforme detalhado a seguir:

Inicialmente, deverá ser promovida a adequada instrução do processo de contratação, com a consolidação dos elementos técnicos necessários à elaboração do Termo de Referência, incluindo a definição precisa das especificações dos itens, quantitativos estimados, condições de fornecimento, prazos de entrega e critérios de aceitação dos produtos, garantindo clareza e objetividade no instrumento convocatório.

Deverá, ainda, ser realizada a pesquisa de preços de mercado, em conformidade com as diretrizes aplicáveis às contratações públicas, de modo a subsidiar a estimativa do valor da contratação e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

No âmbito orçamentário, deverá ser verificada a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa, em observância às disposições da Lei Complementar nº 101/2000, assegurando a compatibilidade da contratação com os instrumentos de planejamento financeiro do Município.

Será necessária, também, a designação formal do servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, garantindo o acompanhamento sistemático da execução contratual, a verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e a adoção tempestiva de medidas



Rua Manoel Freixo, Tamariz das Palmeiras | 11.511 | Centro
 Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 61.365-200
 CNPJ: 14.053.292/0001-31 | CGO Nº: 06.576.284-9
 www.guaraciabado-norte.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL
GUARACIABA DO NORTE
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"
CENTRO ADMINISTRATIVO DE PLANEJAMENTO JOSÉ MARIA MELO



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 96
1

RUBRICA

corretivas, quando necessário.

A Administração deverá estruturar procedimentos internos para o controle das solicitações de fornecimento por parte das Secretarias, assegurando que os pedidos estejam devidamente justificados e compatíveis com as demandas reais, evitando desperdícios e promovendo o uso racional dos insumos.

Deverá ser implementado mecanismo de controle de recebimento dos produtos, com a verificação de conformidade entre os itens entregues e as especificações exigidas, incluindo a análise quanto à certificação, integridade física, compatibilidade e qualidade dos materiais fornecidos.

Além disso, será importante promover o adequado registro e controle do consumo dos itens, permitindo o acompanhamento da execução contratual, a avaliação do desempenho do fornecedor e o aprimoramento do planejamento de contratações futuras.

No que se refere à logística, a Administração deverá definir os locais de entrega, os responsáveis pelo recebimento e as condições de armazenamento dos produtos, de forma a preservar suas características e garantir sua utilização adequada.

Por fim, deverão ser adotadas as medidas necessárias para assegurar a transparência e a regularidade do processo, incluindo a publicação dos atos pertinentes, o registro das informações nos sistemas oficiais e a observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, garantindo a lisura e a eficiência da contratação.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a presente contratação mostra-se adequada e plenamente justificada, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, em razão das características da demanda e da natureza dos bens a serem adquiridos.

A necessidade de fornecimento de pneus novos (primeira vida), câmaras de ar e protetores apresenta caráter contínuo, recorrente e variável, uma vez que está diretamente relacionada ao desgaste natural dos componentes da frota municipal, o qual ocorre de forma progressiva e não uniforme entre os diversos veículos e equipamentos.

Além disso, a demanda é imprevisível em termos de periodicidade exata, variando conforme fatores como intensidade de uso dos veículos, condições das vias, tipo de operação e eventos supervenientes, o que inviabiliza a definição prévia de quantitativos fixos para entrega imediata e integral.

Outro aspecto relevante é a descentralização das necessidades, uma vez que as diversas Secretarias do Município possuem demandas próprias e distintas, que surgem ao longo do tempo, exigindo um modelo de contratação que permita aquisições sob demanda, de forma flexível e eficiente.



Rua Maria Catarina Torres dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.509.205/0001-51 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabado-norte.ce.gov.br



GUARACIABA
DO NORTE
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL Nº 97
RUBRICA

Nesse contexto, o Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais adequada, pois possibilita:

- a realização de contratações futuras conforme a necessidade da Administração, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata de todos os quantitativos estimados;
- maior flexibilidade na gestão dos pedidos, permitindo o atendimento gradual das demandas das Secretarias;
- redução de riscos de desperdício e de formação de estoques desnecessários;
- melhor aproveitamento dos recursos públicos, com aquisições realizadas apenas quando efetivamente necessárias;
- padronização dos preços e condições de fornecimento ao longo da vigência da ata;
- maior eficiência administrativa, evitando a realização de múltiplos processos licitatórios para o mesmo objeto.

Ademais, o uso do SRP contribui para a economicidade da contratação, na medida em que possibilita ganho de escala na formação de preços, ao mesmo tempo em que preserva a flexibilidade necessária à execução contratual.

Importante destacar que a adoção do Sistema de Registro de Preços não implica obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos registrados, tratando-se de mera expectativa de consumo, o que se mostra especialmente adequado diante da natureza variável da demanda.

Por fim, verifica-se que a utilização do SRP está em plena conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, configurando-se como a estratégia mais adequada para o atendimento da necessidade identificada no presente Estudo Técnico Preliminar.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas em consórcio poderá ser admitida pela Administração quando a complexidade, o vulto ou as características do objeto assim o exigirem, de modo a ampliar a competitividade e possibilitar a reunião de capacidades técnicas e econômico-financeiras.

Todavia, no presente caso, verifica-se que o objeto da contratação — consistente no fornecimento de pneus novos (primeira vida), câmaras de ar e protetores — possui natureza comum, padronizada e amplamente disponível no mercado, não apresentando grau de complexidade técnica ou exigência operacional que justifique a necessidade de formação de consórcios.

Trata-se de fornecimento de bens de natureza usual, amplamente comercializados por empresas do setor, as quais, individualmente, possuem plena capacidade de atender às exigências da futura contratação, tanto sob o aspecto técnico quanto sob o aspecto econômico-financeiro.



Rua Floriano Gomes Cavalcas 1000 - São José | 64.555-000
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 64.555-000
CNPJ nº 17.569.205/0001-21 | CGF nº 06.20.294-0
www.guaraciabado-norte.ce.gov.br



GUARACIABA DO NORTE
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL Nº 98

RUBRICA

Ademais, a admissão de consórcios, no presente caso, não se mostra necessária para ampliação da competitividade, uma vez que o mercado fornecedor é amplo e diversificado, com grande número de empresas aptas a participar do certame de forma individual.

Por outro lado, a participação de empresas em consórcio pode acarretar maior complexidade na gestão contratual, especialmente no que se refere à responsabilização das consorciadas, a execução do contrato e à fiscalização por parte da Administração, o que não se justifica diante da simplicidade do objeto.

Ressalte-se, ainda, que a vedação à participação em consórcio, quando devidamente motivada, não configura restrição indevida à competitividade, sendo medida legítima da Administração, desde que fundamentada em critérios técnicos e voltada à busca da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, considerando a natureza do objeto, a ampla disponibilidade de fornecedores no mercado e a desnecessidade de conjugação de esforços empresariais para sua execução, conclui-se pela vedação à participação de empresas na forma de consórcio, por não se mostrar técnica nem economicamente justificável no presente caso.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação não possui dependência direta de outras contratações para sua viabilização, sendo autônoma quanto à sua execução, uma vez que se refere ao fornecimento de pneus novos (primeira vida), câmaras de ar e protetores destinados à manutenção da frota municipal.

Todavia, identifica-se que a presente demanda possui natureza correlata a outras contratações relacionadas à gestão e manutenção da frota de veículos do Município, tais como:

- serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos;
- fornecimento de peças e acessórios automotivos;
- serviços de alinhamento, balanceamento e montagem de pneus;
- eventual contratação de gerenciamento de frota ou sistemas de controle logístico.

Tais contratações, embora relacionadas ao mesmo contexto operacional, não configuram dependência direta para a execução do objeto ora pretendido, podendo ser realizadas de forma independente, sem prejuízo à funcionalidade ou à continuidade dos serviços públicos.

Ressalte-se que a adequada articulação entre essas contratações correlatas pode contribuir para maior eficiência na gestão da frota municipal, especialmente no que se refere ao controle de consumo, planejamento de manutenções e racionalização de custos.



Rua E. ... José Maria MeLO | 11.55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.300-000
CNPJ Nº 07.569.295/0001-51 | CGF Nº 23.320.294-0
www.guaraciaba-do-norte.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RUBRICA

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
Nº 99
RUBRICA

No entanto, a inexistência ou eventual descontinuidade dessas contratações correlatas não impede a execução do fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, o que reforça o caráter autônomo da presente contratação.

Dessa forma, conclui-se que não há contratações interdependentes que condicionem a execução do objeto, existindo apenas contratações correlatas que, embora contribuam para a melhoria da gestão da frota, não são imprescindíveis para a implementação da solução proposta.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação para fornecimento de pneus novos (primeira vida), câmaras de ar e protetores, embora essencial para a manutenção da frota municipal e continuidade dos serviços públicos, pode gerar impactos ambientais indiretos, especialmente relacionados ao ciclo de vida desses produtos, abrangendo sua fabricação, utilização e descarte final.

Dentre os principais impactos ambientais associados ao objeto, destacam-se:

- a geração de resíduos sólidos, especialmente pneus inservíveis, câmaras de ar e materiais correlatos;
- o risco de descarte inadequado desses materiais, o que pode ocasionar contaminação do solo e da água, além de favorecer a proliferação de vetores de doenças;
- o consumo de recursos naturais e energia no processo produtivo dos pneus e seus componentes;
- a emissão indireta de poluentes decorrentes do uso de veículos equipados com os insumos adquiridos.

Diante desses potenciais impactos, a Administração deverá adotar medidas mitigadoras com vistas à redução dos danos ambientais e à promoção de práticas sustentáveis, dentre as quais se destacam:

- destinação ambientalmente adequada dos pneus inservíveis observando as diretrizes estabelecidas na legislação ambiental vigente, especialmente no que se refere à logística reversa e à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
- priorização de fornecedores que comprovem conformidade ambiental incluindo, quando aplicável, a observância de normas e certificações relacionadas à sustentabilidade e à gestão ambiental;
- controle e acompanhamento do consumo dos insumos visando evitar desperdícios e promover o uso racional dos materiais;
- armazenamento adequado dos pneus e componentes, prevenindo degradação prematura e riscos ambientais, como acúmulo de água e proliferação de vetores;
- incentivo à correta destinação dos resíduos gerados podendo ser adotadas medidas como parcerias com empresas especializadas na coleta e reciclagem de



Piauí, 14 de maio de 2024. | Tel: 3333-3333 | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.542.203/0001-91 | CG: Nº 00.920.294-0
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"



ESTADO DO CEARÁ
GUARACIABA DO NORTE
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente
Cidade da Torção de Caramelo

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 100
✓

RUBRICA

pneus;

- adoção de práticas de manutenção preventiva da frota, contribuindo para maior durabilidade dos pneus e redução da necessidade de substituições frequentes;
- orientação aos setores responsáveis pela utilização dos veículos quanto ao uso adequado dos insumos, de modo a prolongar sua vida útil e reduzir impactos ambientais.

Ressalte-se que tais medidas estão alinhadas aos princípios do desenvolvimento sustentável, da eficiência e da responsabilidade ambiental, devendo ser observadas ao longo da execução contratual, sem prejuízo da adoção de outras ações que se mostrem pertinentes.

Dessa forma, embora existam impactos ambientais associados à contratação, estes podem ser adequadamente mitigados mediante a adoção de práticas responsáveis, garantindo o equilíbrio entre a necessidade administrativa e a preservação do meio ambiente.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de todo o exposto no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação destinada ao fornecimento de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO, bem como de câmaras de ar e protetores, mostra-se tecnicamente viável, economicamente adequada e administrativamente necessária para o atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de Guaraciaba do Norte/CE.

A análise da necessidade evidenciou a imprescindibilidade da manutenção da frota municipal em condições adequadas de funcionamento, de modo a garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, a segurança operacional e a eficiência na execução das atividades administrativas e finalísticas da Administração.

O levantamento de mercado demonstrou a existência de soluções viáveis, sendo tecnicamente recomendável a adoção de fornecimento de pneus novos (primeira vida), em razão de sua maior durabilidade, confiabilidade e desempenho, em comparação a alternativas disponíveis.

Os requisitos da contratação foram devidamente definidos de forma a assegurar a qualidade dos produtos, a compatibilidade com a frota municipal e o atendimento às normas técnicas aplicáveis, especialmente quanto à certificação exigida.

Verificou-se, ainda, a viabilidade do parcelamento do objeto, com potencial ampliação da competitividade e obtenção de propostas mais vantajosas, bem como a adequação da adoção do Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza contínua, variável e descentralizada da demanda.

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional e orçamentário da Administração, estando em consonância com os princípios da eficiência,



ESTADO DO CEARÁ
Município de Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 61.100-000
CNPJ nº 07.569.205/0001-81 | LGF nº 06.920.294-0
www.guaraciabado-norte.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
GUARACIABA DO NORTE
 Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
 "Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"
 CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL Nº 304
 ✓

RUBRICA

economicidade e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Ademais, foram identificados os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação, bem como as respectivas medidas mitigadoras, demonstrando a preocupação da Administração com a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e legais analisados, conclui-se que a contratação pretendida é plenamente viável e razoável, mostrando-se a alternativa mais adequada para o atendimento da necessidade pública identificada.

Por fim, recomenda-se o prosseguimento do processo de contratação, com a elaboração do Termo de Referência e demais atos necessários à formalização do certame, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Guaraciaba do Norte / CE, 18 de março de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

FERNANDO HENRIQUE MORAIS DO NASCIMENTO
 PRESIDENTE

Alana Maria Martins Oliveira
 ALANA MARIA MARTINS OLIVEIRA
 MEMBRO

Rayane Maria de Mesquita Freire
 RAYANE MARIA DE MESQUITA FREIRE
 MEMBRO

PAULO TADEUS FEITOZA VALE
 MEMBRO